

ESPORTE E LAZER

- **Selo Amigo do Esporte – Lei nº 21.002, de 29/11/2013**

Ementa: Institui o Selo Amigo do Esporte.

Origem: Projeto de Lei nº 1.789/2011, do deputado Marques Abreu.

A lei instituiu o Selo Amigo do Esporte, que servirá para identificar as empresas que apoiam a realização de projetos esportivos no Estado, nas áreas do desporto educacional, desporto de participação e desporto de rendimento não profissional, assim definidas nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 9.615, de 1996, a chamada Lei Pelé. A empresa agraciada poderá fazer uso do selo para a divulgação de seus produtos ou serviços por um ano, renovável pelo mesmo período.

A norma determina ainda que aquelas empresas que apoiarem projetos esportivos por meio da Lei Estadual nº 16.318, de 2006, têm direito à utilização do selo. Para tanto, é necessário apenas que manifestem seu interesse mediante requerimento ao órgão encarregado pela concessão do selo.

A medida instituída vem ao encontro do dever constitucional do Estado de fomentar a prática esportiva, por meio do incentivo à participação das empresas no desenvolvimento do esporte mineiro. Além disso, a concessão do Selo Amigo do Esporte é um reconhecimento das boas práticas de empresas que assumem sua responsabilidade social.

GCT/GEC/cms.rev